



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.592/2022

Altera a tabela de preços, incluindo serviços prestados na área agrícola do Município de Arapoti-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 7º, incisos II e VIII da Lei 2.140/2021.

DECRETA:

CONSIDERANDO o contido no artigo 262, inciso VIII, da Lei Municipal no 529/97, que estabelece os serviços a serem prestados e;

CONSIDERANDO, a expansão dos serviços prestados devido a aquisição de novos equipamentos e;

CONSIDERANDO, absorção da mão de obra devido ao pagamento de salário para servidores públicos.

DECRETA:

Art.1º Altera o rol de serviços públicos de máquinas e implementos agrícolas, atualizando o valor pelos serviços prestados e inclui novo equipamento, conforme tabela abaixo:

MÁQUINAS IMPLEMENTO AGRÍCOLA	PREÇO/HORA
TRATOR 95 CV	R\$ 66,00
GRADE PESADA 16 X 24	R\$ 8,36
GRADE NIVELADORA 36 X 20	R\$ 5,28
ENSILADEIRA ÁREA TOTAL 0,9 M	R\$ 26,12
SUBSOLAR 5 HASTES	R\$ 22,66
DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO DISCO DUPLO	R\$ 22,00
CARRETA BASCULANTE	R\$ 5,94
PLANTADEIRA 7 LINHAS	R\$ 33,99
DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO MONODISCO	R\$ 3,57
PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO	R\$ 22,00
RETROESCAVADEIRA 86 CV	R\$ 111,62
TRATOR 110 CV	R\$ 77,00
ESCARIFICADOR	R\$ 5,94
ESCAV. HIDRÁULICA EC 140 MÉDIA	R\$ 148,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6.095 de 06 de agosto de 2021.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal